

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -ProACE
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

EDITAL Nº 1 /ProACE/UAC/2014 – EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº 1 de Universalização de vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de crianças na Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos, para o segundo semestre do ano letivo de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, unicamente para este fim, por meio de Ato Administrativo.

1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de vagas

Anexo II – Cronograma Previsto

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O público alvo do presente processo é formado por crianças que tenham entre quatro meses completos, até 31 de março para entrada no berçário, e cinco anos completos até 31 de março de 2014 para entrada no grupo 5, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores da cidade de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança.

2.2. A data de nascimento da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções n.05 do Conselho Nacional de Educação, de 17 de dezembro de 2009 e n. 06 da Câmara da Educação Básica, de 20 de outubro de 2010.

2.3. É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança:

- Turno matutino: entrada das 7h45min às 8h15min e saída das 11h30min às 12h;

- Turno vespertino: entrada das 13h45min às 14h15min e saída das 17h30min às 18h

- Unidade permanece fechada das 12h às 14h.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pela criança, doravante denominado requerente.

3.2. Os interessados em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o presente edital

b) Acessar o site da UAC – www.uac.ufscar.br, durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma previsto;

c) Baixar e imprimir o formulário de inscrição disponibilizado no site indicado;

d) Preencher o formulário e entregar pessoalmente na secretaria da Unidade de Atendimento a Criança nos períodos e horários estipulados no Anexo II do presente edital.

e) Guardar o protocolo e número de identificação

f) Aguardar a chamada de sorteio público para contemplação das vagas

3.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Universidade Federal de São Carlos - Campus São Carlos: Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310. O formulário de inscrição deverá ser entregue na Unidade de Atendimento à Criança da UFSCar, nos seguintes horários: manhã: 8h às 12h; tarde 14h às 18h. A UAC permanece fechada das 12h às 14h.

3.4. Serão aceitas inscrições para todos os grupos constantes do Anexo I – Quadro de Vagas.

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou, de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

3.6. Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança.

3.7. A relação nominal de crianças, cujas inscrições forem validadas, será divulgada no site da UAC, no período constante no Anexo II do presente edital.

3.8. No ato da inscrição, quando da entrega da documentação solicitada, a secretaria da UAC irá emitir um protocolo de recebimento com um número de inscrição. O candidato deverá guardar este protocolo que servirá, tanto como identificador do candidato no âmbito do certame, quanto para a participação do mesmo no sorteio público de seleção. Em caso de perda deste protocolo e número de identificação o candidato não poderá ter sua vaga efetivada, caso seja contemplado no referido processo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita por meio de sorteio público.

4.2. O sorteio público das vagas ofertadas neste Edital constantes no Anexo I será realizado em data e horário constantes no Anexo II – Cronograma previsto, em local a ser divulgado quando da publicação da lista de inscrições validadas no site da UAC.

4.3. A mesa de trabalho será composta pelos membros da Comissão Executiva.

4.4. Serão realizados sorteios para todos os grupos que constam do Anexo I –Quadro de vagas.

4.5. Para cada grupo será sorteado uma quantidade de nomes de crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital.

4.6. Haverá, também, lista de espera que será composta por meio de sorteio de dez nomes de crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados e/ou, de qualquer criança já matriculada na escola. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de 2014.

4.7. A relação das crianças sorteadas será elaborada e divulgada com base na estrita ordem do sorteio dos respectivos números de inscrição e servirá para a convocação imediata das crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

4.8. O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes no Anexo II Cronograma previsto, por listagens afixadas na UAC e disponibilizadas no site: www.uac.ufscar.br

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. A matrícula da criança será efetivada mediante entrega dos seguintes documentos: - cópia da certidão de nascimento, - cópia da carteira de vacinação.

5.2. A criança poderá começar a frequentar a Unidade assim que for entregue a documentação e preenchidas as fichas procedimentais de matrícula da UAC.

6. DAS RECLASSIFICAÇÕES

6.1. Em caso de desistência será divulgada uma nova reclassificação dos candidatos no site da UAC.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Grupo	BERÇARIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Vagas Manhã 7:45 as 12hs	7	1	1	1	3	7
Vagas tarde 13:45 as 18hs	8	0	0	3	5	7

Destaca-se a Faixa Etária dos Grupos acima descritos:

BERÇÁRIO	Corresponde às crianças de 3 meses completos até 31 de março do ano vigente até um ano completos até 31 de março de 2015
GRUPO 1	Corresponde às crianças de 1 ano completo 31 de março do ano vigente até 2 anos completos em 31 de março de 2015
GRUPO 2	Corresponde às crianças de 2 anos completos 31 de março do ano vigente até 3 anos completos em 31 de março de 2015
GRUPO 3	Corresponde às crianças de 3 anos completos 01 de abril do ano vigente até 4 anos completos em 31 de março de 2015
GRUPO 4	Corresponde às crianças de 4 anos completos 01 de abril do ano vigente até 5 anos completos em 31 de março de 2015
GRUPO 5	Corresponde às crianças de 5 anos completos 01 de abril do ano vigente até 6 anos completos em 31 de março de 2015

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	03 de setembro de 2014
Período de inscrições	04 de setembro a 17 de setembro de 2014
Data de divulgação do local e horário do sorteio	18 de setembro de 2014
Divulgação do resultado das inscrições	18 de setembro de 2014
Realização do Sorteio	19 de setembro de 2014
Divulgação do Sorteio	19 de setembro de 2014
Matrícula	22 e 23 de setembro de 2014
Início das aulas	24 de setembro de 2014